



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
NUP: 63109.000173/2025-04

Assunto: Autorização para Publicação do Edital de Chamamento Público no PNCP – Credenciamento Médico-Hospitalar, Assistência Domiciliar e Remoção Inter-Hospitalar.

DOS FATOS E AUTORIZAÇÃO

1. Considerando a elaboração do novo Edital de Credenciamento para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Fundo de Saúde da Marinha – FUSMA, no Estado do Tocantins;

2. Considerando o Parecer Jurídico nº 02410/2025/CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU, que analisou integralmente o procedimento e concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, com recomendações específicas quanto à conformidade do edital, seus anexos, tabelas de preços, cláusulas de reajuste, requisitos de habilitação e fase preparatória;

3. Considerando que foram observadas as exigências constantes dos arts. 72, 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.878/2024 e demais normativos aplicáveis, especialmente no tocante à instrução processual, ao planejamento da contratação e às recomendações constantes dos itens 16–17; 25; 41–42; 58; 61; 64 e 81 do referido parecer jurídico; e

4. Considerando que o Edital de Credenciamento nº 001/2025 e respectivos anexos encontram-se finalizados e adequados às normas e orientações da Advocacia-Geral da União, bem como às diretrizes para prestação da Assistência Médico-Hospitalar extra-MB previstas na DGPM-401 (4ª Rev.),

AUTORIZO a publicação do Edital de Chamamento Público de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caráter permanente, nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.878/2024, para fins de credenciamento de:

- Organizações Civas de Saúde (OCS);
- Profissionais de Saúde Autônomos (PSA);
- Cooperativas Médicas;
- Prestadores de serviços previstos no edital, nas diversas modalidades de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, odontológica, reabilitação, remoção pré-hospitalar e inter-hospitalar, e assistência domiciliar.

Determino, ainda:

a) à Divisão de Apoio, que proceda imediatamente à publicação do Edital no PNCP e registre nos autos o comprovante eletrônico da publicação;

b) à Comissão de Contratação, já designada, que adote as providências para operacionalização do credenciamento no Compras.gov.br, conforme o Decreto nº 11.878/2024; e

c) a manutenção do edital permanentemente disponível no PNCP durante toda sua vigência.

Palmas–TO, na data da assinatura.

LEANDRO ANTONIO MOURA NUNES FERREIRA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas